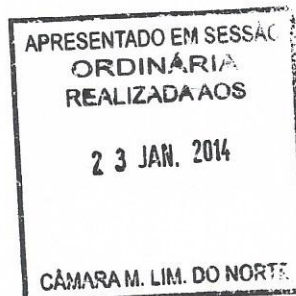




OFÍCIO PGM-LN, N.02, de 17 de Janeiro de 2014

MENSAGEM N. 002 /2014, de 20 de JANEIRO de 2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, , 38 §1º. e art.60º., da Lei Orgânica do Município , resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido, com pedido de Urgência na tramitação, **o Projeto de Lei que " Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento, e dá outras providências."**

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

DOS OBJETIVOS:

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.651.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Reais), com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução de programa ora criado para atender a demanda de serviços de diversas Secretarias por conta da Lei 1.784/2013 do dia 01 de Novembro de 2013, bem como, a emenda de redução de 70% para 30%, que faz necessário os ajustes pleiteados.

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional suplementar aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

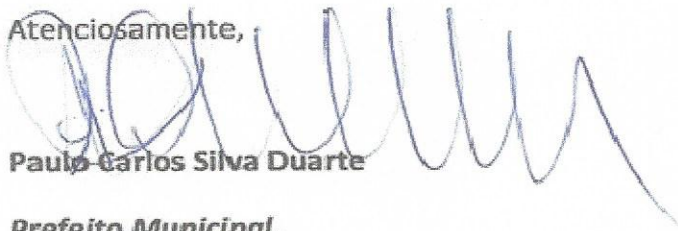
A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014–LDO 2014, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que o crédito total aberto, custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias, conforme dados estampados no anexo I da presente Lei.

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação em **regime de urgência, nos moldes do art. 38, parágrafo 1º. da Lei Orgânica do Município**, daí em nome do Município de Limoeiro do Norte, estarmos confiantes em um parecer favorável.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 16 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2014, DE 20 JANEIRO
DE 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Realizado aos	<u>13 / 02 / 14</u>
Em	<u>primeira</u> Votação

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento, e dá outras providências.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>14</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ordinária</u>
Realizado aos	<u>20 / 02 / 14</u>
Em	<u>segunda</u> Votação

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 23 JAN. 2014 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.8º, inciso I, 34, inciso II, 38, parágrafo 1º. e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei em regime de urgência, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>6498</u> 20 JAN. 2014 Horário: <u>8:40</u> <u>[Assinatura]</u> Responsável
--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 1º. – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.651.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**, para fazer face ao custeio de despesas especificadas na forma abaixo:

Órgão: 02: GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçamentária : 0201: GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NOMECLATURA	VALOR EM R\$
08.244.0200.2.097	ACOES DE VALORIZACAO E INCLUSAO SOCIAL	100.000,00
14.122.0100.2.098	GERENCIAMENTO DO NUCLEO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	598.000,00
14.122.0800.2.099	ACOES DE SINALIZACAO E MODERNIZACAO NO SISTEMA DE TRANSITO	81.000,00
14.122.0800.2.100	ACOES DE FISCALIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO	80.000,00
14.422.0800.2.101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E POLITICA ANTIDROGAS	100.000,00
14.422.0800.2.102	ACOES DE EDUCACAO NO TRANSITO	80.000,00
04.122.0100.2.103	COORDENACAO DE ARTICULACOES POLITICAS	80.000,00
04.122.0108.2.104	ACOES DE PROMOCAO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE OFICIAL	129.000,00

20.608.1500.2.105	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO AGRONEGOCIO	128.000,00
22.661.1600.2.106	PROMOCAO A EXPANSAO E ATRACAO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	50.000,00
23.334.0501.2.107	FOMENTO A INSTALACOES DE UNIDADES PRODUTIVAS	65.000,00
	TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	1.491.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Órgão: 08: Secretaria Municipal da Educação Básica
Unid. Orçamentária : 0801: Fundo Municipal de Educação

11.333.0500.2.108	ACOES DE FOMENTO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	50.000,00
11.334.0501.2.109	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA EM CIENCIAS,TECNOLOGIA E TRABALHO	20.000,00
19.573.1400.2.110	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00
	TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	120.000,00

Órgão: 06: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural
Unid. Orçamentária : 0601: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural

18.541.1300.2.111	ACOES DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00
18.541.1300.2.114	GERENCIAMENTO DE OPERACOES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	20.000,00
	TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	40.000,00

Art. 2º. – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão: 20: Secretaria Municipal da Cidadania e Defesa Social
Unid. Orçamentária : 2001: Secretaria Municipal da Cidadania e Defesa Social

08.244.0200.2.097	ACOES DE VALORIZACAO E INCLUSAO SOCIAL	100.000,00
14.122.0100.2.098	GERENCIAMENTO DO NUCLEO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	598.000,00
14.122.0800.2.099	ACOES DE SINALIZACAO E MODERNIZACAO NO SISTEMA DE TRANSITO	81.000,00
14.122.0800.2.100	ACOES DE FISCALIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO	80.000,00
14.422.0204.2.101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E POLITICA ANTIDROGAS	100.000,00
14.422.0800.2.102	ACOES DE EDUCACAO NO TRANSITO	80.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

	TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	1.039.000,00
--	--	--------------

Órgão: 17: Secretaria de Ação Governamental e Comunicação Social
Unid. Orçamentária : 1701: Secretaria de Ação Governamental e Comunicação Social

04.122.0100.2.084	COORDENACAO DE ARTICULACOES POLITICAS	80.000,00
04.122.0108.2.085	ACOES DE PROMOCAO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE OFICIAL	129.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	209.000,00

Órgão: 12: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios, Comercio e Recursos Hídricos
Unid. Orçamentária : 1201: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios, Comercio e Recursos Hídricos

20.608.1500.2.068	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO AGRONEGOCIO	128.000,00
22.661.1600.2.069	PROMOCAO A EXPANSAO E ATRACAO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	50.000,00
23.334.0501.2.071	FOMENTO A INSTALACOES DE UNIDADES PRODUTIVAS	65.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	243.000,00

Órgão: 15: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Trabalho
Unid. Orçamentária : 1501: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Trabalho

11.333.0500.2.078	ACOES DE FOMENTO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	50.000,00
11.334.0501.2.079	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	20.000,00
19.573.1400.2.081	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	120.000,00

Órgão: 13: Secretaria de Desenvolvimento Ambiental
Unid. Orçamentária: 1301: Secretaria de Desenvolvimento Ambiental

18.541.1300.2.073	ACOES DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00
18.541.1300.2.074	GERENCIAMENTO DE OPERACOES DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	20.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESTA UNIDADE	40.000,00



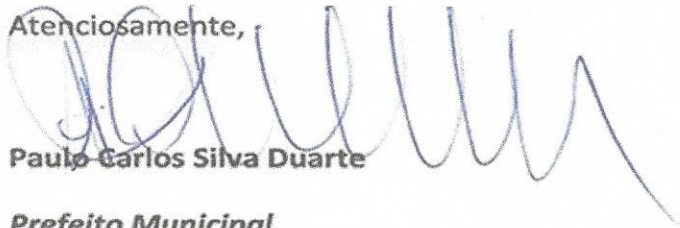
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, podendo o Chefe do Executivo, regulamentá-la por Decreto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 16 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.